

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Ribeira de Iguape - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°28'31.550") - Longitude O (47°59'3.650") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007457-WPD. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 026/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Neth Conservas Eireli, CNPJ 10.671.761/0001-29 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9500880, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Eldorado, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°32'42.763") - Longitude O (48°6'0.743") - Volume Diário: 14,40 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210006114-NUV. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 027/2021.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Município de Iguape, CNPJ 45.550.167/0001-64 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9502391, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Iguape, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°42'0.323") - Longitude O (47°34'10.611") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007137-17E. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 028/2021.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 25-3-2021

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Associação Educacional Colégio Jesus Adolescente, CPF/CNPJ 47.078.274/0001-67 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9201008, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°9'13.970") - Longitude O (48°59'4.230") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210001612-B1L.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 071/2021

Despachos do Diretor

De 30-3-2021

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Conpav Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda., CPF/CNPJ 54.843.644/0001-70 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209432, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Clara D'Oeste, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°5'57.641") - Longitude O (50°58'39.487") - Volume Diário: 13,50 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007198-YIN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 074/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Aparecida Botini de Almeida, CPF/CNPJ 220.667.888-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209420, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'14.270") - Longitude O (50°41'10.540") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210006752-PYO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 075/2021

De 29-3-2021

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Angelina Fernandes Gomieri, CPF/CNPJ 152.100.538-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209154, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmares Paulista, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Córrego Boa Vista do Generoso ou do Jacaré - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°5'11.000") - Longitude O (48°47'56.000") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20200019959-OIG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 072/2021.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valdecir Aparecido Guerreiro Alvares, CPF/CNPJ 133.455.228-29 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209434, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Álvares Florence, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°19'57.884") - Longitude O (49°56'58.018") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 12h30 /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007081-9MB.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 073/2021

De 31-3-2021

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Auto Posto RAF Ltda., CPF/CNPJ 03.907.665/0001-71 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209337, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernando Prestes, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'24.310") - Longitude O (48°41'22.220") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210002752-BU2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 076/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luiz Porcionato, CPF/CNPJ 141.101.308-59 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9202594, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Paraíso, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego da Lagoa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°2'52.880") - Longitude O (48°48'39.360") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20200013062-K56.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 077/2021

De 1º-4-2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do

requerimento, apresentado por José Cláudio Ruiz, CPF/CNPJ 076.538.648-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209290, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Macedônia, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - SNA1 do Córrego do Cervo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'44.080") - Longitude O (50°10'16.240") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210007678-LBH.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 078/2021

Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Cícero Tenório Albuquerque e Outros, CPF/CNPJ 08.393.402/0002-96 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9205152, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Cervo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'31.520") - Longitude O (50°43'30.840") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007823-KL6.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego do Cervo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'31.520") - Longitude O (50°43'30.840") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007823-DSG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 079/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luis Antonio Molina, CPF/CNPJ 018.663.448-03 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209446, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monte Aprazível, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego da Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'18.918") - Longitude O (49°41'31.279") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007862-6Z1. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego da Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'35.384") - Longitude O (49°41'53.860") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007862-MJH. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego da Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'28.101") - Longitude O (49°41'54.164") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007862-VPN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 080/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sílvio Humberto Martins, CPF/ CNPJ 154.182.788-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9209445, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Riolândia, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°0'26.000") - Longitude O (49°33'58.950") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007967-IG3.

- Captação Superficial - Córrego Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°0'38.110") - Longitude O (49°34'2.850") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007967-AZ2. - Reservatório de Acumulação - Córrego Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°0'25.660") - Longitude O (49°33'59.660") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210007967-8YW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande 081/2021

Despacho do Diretor, de 31-3-2021

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Alcoeste Bioenergia Fernandópolis S.A., CPF/CNPJ 43.545.284/0001-04, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, localizada no município de Indiaporã, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego das Araras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°1'16.990") - Longitude O (50°19'34.480") - Vazão Máxima Instantânea 50,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.000,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 24 meses; solicitado pelo Requerimento 20210004212-UGD. Processo DAEE 9209373 - Extrato DVI 022/2021.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

Deliberação CBH-BPG - 254, de 30-3-2021
Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, considerando a Lei Estadual 12.183, de 29-12-2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

- Considerando o Decreto 50.667, de 30-03-2006, que regula a Lei Estadual 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um "plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê";

- Considerando a Deliberação COFEHIDRO 175, de 09-03-2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

- Considerando que a Lei Orçamentária Anual - LOA - do Estado de São Paulo no "Programa: 2625 - Desenvolvimento da Política de Recursos Hídricos e Implementação de suas ações" prevê uma arrecadação de R\$ 2.682.000,00;

- Considerando que a arrecadação de cobrança na UGRHI-12 até 31-12-2020 foi de R\$ 2.824.348,34;

- Considerando que os rendimentos em 2020 totalizaram R\$ 59.121,59;

- Considerando que as taxas de administração do Agente Financeiro em 2020 totalizaram R\$ 52.617,32;

- Considerando que os valores de transferência de recursos de custeio totalizaram R\$ 284.065,35 (item 2.2.2.) em 2020.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no período de janeiro a dezembro de 2021, conforme Anexo I, II e III, com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança: R\$ 3.231.151,45

Recursos de Custeio (transferência de 1%): R\$ 26.820,00 - (a ser utilizado no período de janeiro a dezembro/2021)

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.

Obs.: Os anexos podem ser consultados no site: http://www.sighr.sp.gov.br/cbhppg/deliberacoes

Deliberação CBH-BPG - 255, de 30-3-2021

Aprova o Plano de Comunicação do CBH-BPG

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande,

Considerando a adesão dos comitês de bacias hidrográficas (CBHS) do Estado de São Paulo no Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS);

Considerando que o PROCOMITÊS é uma iniciativa da Agência Nacional de Águas (ANA) e prevê o repasse de até R\$ 3 milhões de reais para o fortalecimento dos 21 CBHS paulistas;

Considerando que, com a assinatura do contrato, foram repassados R\$500.000,00 para a SIMA, após a definição e aprovação do Quadro de indicadores e metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH/SP), realizada por meio da Deliberação CRH 226/2019;

Considerando que o repasse das demais parcelas dos recursos é condicionado ao atendimento anual às metas definidas para os seguintes componentes do programa: funcionamento, capacitação, comunicação, Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas no SINGREH, instrumentos, acompanhamento e avaliação;

Considerando o atendimento às metas referentes aos indicadores II-2 e II-3 do componente "comunicação";

Considerando que os Planos de Comunicação dos CBH's deverão ser aprovados e implementados até o ano de 2021;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Comunicação do CBH-BPG para o período de 2021 a 2023.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-BPG - 256, de 30-3-2021

Indicação dos representantes dos segmentos que compõem o CBH-BPG para o período de 01-04-2021 a 31-03-2023

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, considerando o artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o comitê será composto por representantes:

I. da União
II. do Estado, por órgãos em suas respectivas áreas de atuação
III. dos Municípios situados na Bacia, no todo ou em parte, em sua área de atuação

IV. dos Usuários das águas de sua área de atuação

V. das Entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG:

a) Os representantes dos incisos I, II e III representarão 40% (quarenta) do total de votos;

b) Os representantes do inciso IV representarão 40% (quarenta) do total de votos;

c) Os representantes do inciso V representarão 20% (vinte) do total de votos.

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-BPG que diz que o CBH-BPG possuirá 40 (quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) suplentes, subdivididos conforme os setores mencionados no artigo anterior:

I - União: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;

II - Estado: 7 (sete) representantes titulares e 7 (sete) representantes suplentes;

III - Municípios: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

IV - Usuários das águas: 16 (dezesseis) representantes titulares e 16 (dezesseis) representantes suplentes;

V - Entidades civis de recursos hídricos: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;

Parágrafo 1º: Os usuários das águas serão preferencialmente representados por entidades dos seguintes setores:

a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;

b) indústria;

c) irrigação e de usos agropecuários.

Parágrafo 2º: As entidades civis com atuação comprovada na Bacia, deverão ser legalmente constituídas e pertencerem aos setores especificados no Art. 47 da Lei Federal 9433/97, com no mínimo 1 ano de atividade.

Parágrafo 3º: Em caso de extinção de qualquer um dos órgãos ou entidades membros do CBH BPG, caberá ao respectivo segmento proceder a indicação de outro representante.

Parágrafo 4º: A Secretaria Executiva do CBH-BPG manterá aberto permanentemente o processo de cadastramento de entidades civis organizadas, legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência e usuários de recursos hídricos, que tenham representantes sediados na Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande.

Considerando o artigo 31 do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a recondução, observando-se que:

I. para os representantes dos segmentos União, Estado, Municípios, Usuários e Sociedade Civil, os mandatos encerram-se no dia 31 de março dos anos ímpares.

Parágrafo Único: A composição do Comitê se dará através das entidades, pessoas jurídicas, componentes dos respectivos segmentos, que indicarão seus representantes.

Delibera:

Artigo 1º - A composição do CBH-BPG para o período de 01-04-2021 a 31-03-2023 deverá ser a seguinte:

I. Um representante da União e respectivo suplente:

1- Titular: CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Suplente: Instituto Federal de São Paulo

II. Sete representantes do Estado e respectivos suplentes:

1- Titular: SIMA/CFB

Suplente: Secretaria da Casa Civil

2- Titular: Serviço de Vigilância Sanitária

Suplente: Serviço de Vigilância Sanitária

3- Titular: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

Suplente: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

4- Titular: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Suplente: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

5- Titular: CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Suplente: CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

6- Titular: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental

Suplente: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino de Barretos

7- Titular: DER - Departamento de Estradas e Rodagens

Suplente: DER - Departamento de Estradas e Rodagens

III. Oito representantes dos Municípios e respectivos suplentes:

1- Titular: Prefeitura Municipal de Colina

Suplente: Prefeitura Municipal de Colina

2- Titular: Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Suplente: Prefeitura Municipal de Orlandia

3- Titular: Prefeitura Municipal de Barretos

Suplente: Prefeitura Municipal de Barretos

4- Titular: Prefeitura Municipal de Colômbia

Suplente: Prefeitura Municipal de Altair

5- Titular: Prefeitura Municipal de Jaborandi

Suplente: Prefeitura Municipal de Jaborandi

6- Titular: Prefeitura Municipal de Guaraci

Suplente: Prefeitura Municipal de Icóem

7- Titular: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Suplente: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

8- Titular: Prefeitura Municipal de Viradouro